

## **Aviso**

Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, bem como da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2010, torna-se pública a alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, dos trabalhadores da Câmara Municipal de Bragança, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010, conforme mapas anexos.

Bragança, 26 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara,

António Jorge Nunes, Eng.º Civil